

LEI MUNICIPAL N° 186/2006

**“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 134/2005,
e dá outras providências”.**

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES,
Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu
sanciono de promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Os Anexos I, II, III e IV estabelecidos no
artigo 1º da Lei Municipal n° 134/2005, de 15 de julho de 2005 (PPA), passam a
vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV, desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 20 de Dezembro de 2006.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de
Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

PEDRO VIEIRA DE SOUZA

Diretor Administrativo